



Lei nº 848, de 10 de Outubro de 2016

em 10 de 10 de 2016

*“Declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO VIDEIRA DE JUSSARA e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública municipal o INSTITUTO VIDEIRA DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Rebouças, Qd. 10, Lt. 04, Bairro São Francisco, Jussara-GO, Organização Social (OS), inscrita no CNPJ-MF sob o número 22.733.256/0001-40, o qual gozará de todos os direitos e obrigações decorrentes desta declaração.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de Outubro de 2016.

**TATIANA RANNA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal